



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE Nº= 39/67

Data de 29 de Dezembro de 1.967.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

SUMULA:- Autoriza abertura de créditos especiais a dotação - do orçamento vigente.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, os seguintes créditos especiais.

OBRAS PÚBLICAS.

SERVIÇOS TERCEIROS.

DESPESAS CORRENTES.

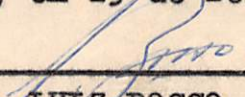
ENCARGOS DIVERSOS.

PESSOAL CIVIL.

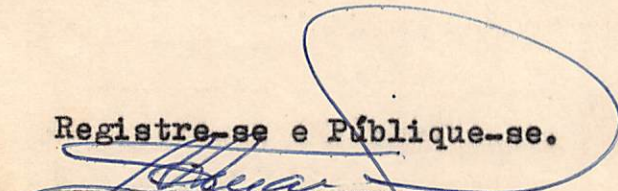
IMPORTANCIAS.

4.1.1.1.0.8.-	Despesas Estadas Condução de Funcionários do I.B.G.E.....	1.000,00 ✓
3.1.1.1.0.3.-	Vencimentos Encarregado Pôsto Rural.....	600,00 ✓
4.1.1.0.0.3.-	Reforma do Parque Infantil.....	500,00 ✓
4.1.1.0.0.0.-	Construção do Pôsto Rural.....	3.500,00 ✓
4.1.2.0.0.9.-	Despesas com Publicidades de Lei e Decreto pelo jornal Oficializado.....	1.000,00 ✓
4.3.3.4.5.7.-	Despesas de Viagens Estadas do Advogado - da Cooperativa Agricola de Cotia.....	350,00 ✓
3.1.4.0.7.6.-	Despesas de aluguel da casa onde reside o funcionário da Malaria.....	104,00 ✓
4.1.1.4.0.7.-	Despesas com Posteamto e Sinalização...	179,60 ✓
4.1.1.1.9.5.-	Despesas de Serviços de engenharia, para esgoamento de águas pluviais.....	3.000,00 ✓
4.1.3.0.1.0.-	Despesas de Publicações da Câmara.....	400,00 ✓
4.1.1.1.0.9.-	Despesas com Cadastramento do IBRA.....	7.600,00 ✓
4.1.1.3.6.3.-	Despesas com Fundação Campanha Nacional - de Educandários Gratuitos.....	10.000,00 ✓
4.1.3.0.0.8.-	Despesas com Serviços Estatiticos do IBRA.	5.500,00 ✓
	Soma geral.....	<u>33.733,60</u>

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporã, em 29 de Dezembro de 1.967.


LUIZ BOSSO.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ANIBAL DE SOUZA AMARAL.
Secretário

L= nº 2 - fls 173, 174.